

**CHAMADA INTERNA N.º 001/2019 – PROEXT-UNIRV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS PARA**  
**COMPOSIÇÃO DA CAMERATA DA UNIRV CAMPUS CAIAPÔNIA - 1º SEMESTRE DE**  
**2019**  
**(EXCLUSIVO PARA O CAMPUS DE CAIAPÔNIA)**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade de Rio Verde (UniRV), no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada Interna do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Universitárias para acadêmicos que queiram compor a Camerata do Campus Caiapônia da UniRV (Bolsa Atividade) para o 1º semestre de 2019, nos termos da Lei Municipal n.º 5.517/2008 e respectivas alterações.

### **1 Das Disposições Preliminares**

1.1 A presente Chamada tem por objetivo oferecer bolsas a estudantes de graduação da UniRV, Campus Caiapônia, que integrem a Camerata Universitária, como também incentivar a sua participação em projetos de criação artística cultural.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção para concessão de Bolsas Atividade na modalidade Camerata Universitária, assim como o conhecimento do Programa de Bolsas da UniRV, da Lei nº. 5.517/2008 para Concessão de Bolsas Universitárias, disponibilizado no site [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).

1.3 A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.

1.4 Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsas (modalidade Camerata Universitária) a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

1.5 O acadêmico beneficiário das Bolsas Atividade na modalidade Camerata Universitária não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública

para custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvando o desconto pontualidade.

1.6 O acadêmico beneficiário que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber a Bolsa Atividade automaticamente.

1.7 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos por meio de procedimento próprio, após ouvida a PROEXT.

## **2. Das Vagas**

2.1 É prevista a seleção de **um total de 15 (Quinze) bolsistas** na modalidade Camerata Universitária para o 1º semestre do ano de 2019. Serão selecionados, ainda, 5 (cinco) universitários suplentes, os quais somente passarão à condição de bolsistas na hipótese de vacância das vagas imediatas.

2.2 Cada bolsa será concedida no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), e contemplará somente as mensalidades do curso, sendo vedada a sua utilização para o abatimento de débitos anteriores e/ou de outra natureza.

2.3 A concessão do benefício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor da respectiva mensalidade.

## **3. Do Período, Local e Requisitos para Inscrições**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento de formulário constante no ANEXO 1 – FORMULÁRIO BOLSA-ATIVIDADE – CAMERATA UNIVERSITÁRIA 2019, disponível no site [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), campo “Setor de Bolsas”, devendo os documentos descritos no item 4.1 ser entregues à direção do Câmpus de Caiapônia ou na Pró-Reitoria de Extensão e Cultural (PROEXT), no horário das **07 às 11h** e das **19 às 22h**.

3.2 **As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2019 a 25/02/2019.**

3.3 O acadêmico candidato à Bolsa Atividade na modalidade CAMERATA UNIVERSITÁRIA deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV (Campus Caiapônia);
- c) ter bom aproveitamento acadêmico, média acima de 60%;
- d) apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;
- e) não receber qualquer outro auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde - UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;
- f) não ter sido desligado anteriormente da Bolsa-Atividade devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- g) não possuir débitos perante a UniRV;
- h) apresentar compatibilidade de horários para os ensaios e, ainda, para as apresentações solicitadas pela UniRV.

#### **4. Dos Documentos para a Inscrição**

4.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade,
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de matrícula;
- d) Comprovante de endereço recente (últimos 3 meses);
- e) Foto 3x4.

4.2 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

#### **5. Da Seleção**

5.1 O processo Seletivo para Concessão de Bolsas Atividade na modalidade CAMERATA UNIVERSITÁRIA se realizará em três fases, a seguir discriminadas:

- a) 1º fase – Análise de documentos/habilitação
- b) 2ª fase – Audição em Grupo
- b) 3º fase – Audição individual

5.2 As inscrições que apresentarem documentação incompleta serão automaticamente inabilitadas.

5.3 Todas as audições acontecerão na sala da Direção do Campus de Caiapônia da UniRV, em data e horário a serem designados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultural (PROEXT) no site da UniRV ([www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)).

5.4 A admissão do candidato ao Programa de Bolsas (modalidade CAMERATA UNIVERSITÁRIA) ocorrerá somente após aprovação no Processo Seletivo realizado pela PROEXT e homologação do respectivo resultado pela Reitoria da UniRV, que autorizará o benefício.

## 6. Do Calendário

6.1 O Processo Seletivo para Concessão de Bolsas Universitárias para acadêmicos que queiram compor a Camerata do Campus Caiapônia da UniRV (Bolsa Atividade) para o 1º semestre de 2019 observará o seguinte calendário:

<b>Data de Publicação da Chamada Interna</b>	17 de janeiro de 2019
<b>Data limite para impugnação da Chamada Interna</b>	Até 48 horas após a publicação
<b>Período de inscrição</b>	De 11/02/2019 a 25/02/2019
<b>Data da 1º Fase – Habilitação</b>	A partir de 25/02/2019
<b>Data da 2º Fase – Audição em grupo</b>	A partir de 28/02/2019
<b>Data da 3º Fase – Audição individual</b>	A partir de 01/03/2019
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	A partir de 08/03/2019
<b>Prazo para recurso</b>	Até 48 horas após a publicação do Resultado Preliminar
<b>Divulgação do resultado final</b>	15/03/2019

## 7. Da Divulgação dos Resultados

7.1 O resultado da seleção do Programa de Bolsas (modalidade CAMERATA UNIVERSITÁRIA) será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) no site da UniRV - [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), no dia **15/03/2019**.

## **8 Das Obrigações dos Beneficiários**

8.1 Os alunos beneficiários do Programa de Bolsas (modalidade CAMERATA UNIVERSITÁRIA) deverão estar disponíveis para apresentações e solicitações da UniRV.

8.2 A incidência de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas em ensaios e/ou apresentações durante o semestre sem a devida justificativa acarretará na instrução de procedimento administrativo para exclusão do beneficiário do Programa de Bolsas (modalidade CAMERATA UNIVERSITÁRIA).

8.3 Os horários de ensaio serão das 18h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira, havendo tolerância de apenas 15 (quinze) minutos de atraso. A partir deste horário será realizada a chamada, caso o acadêmico chegue após o período de tolerância ou falte, terá que repor o ensaio na mesma semana.

8.4 Os ensaios acontecerão de segunda à sexta-feira, sendo o bolsista obrigado a comparecer a pelo menos 4 (quatro) dias por semana.

8.5 Na semana que anteceder a uma apresentação não haverá dia “livre”, sendo obrigatório o comparecimento do bolsista nos 5 (cinco) dias da semana, ou seja, de segunda a sexta-feira.

8.6 Deverá ser entregue diariamente à Direção do Campus de Caiapônia uma lista de presença assinada pelos acadêmicos bolsistas.

8.7 Os acadêmicos serão submetidos semestralmente a uma verificação de evolução técnica realizada por pessoa especializada, por meio de ficha técnica que demonstre o desempenho atingido pelo acadêmico.

8.8 Não havendo evolução do acadêmico bolsista durante os ensaios ele não terá o benefício prorrogado para o semestre seguinte, sendo desligado da CAMERATA UNIVERSITÁRIA.

## **9 Das Disposições Finais**

9.1 A validade da Bolsa-Atividade na modalidade CAMERATA UNIVERSITÁRIA corresponderá a um semestre letivo e poderá ser renovada sempre por igual período, por meio de procedimento próprio junto ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, após ouvida a PROEXT, respeitadas as condições legais e as previstas nesta Chamada, bem como a existência de previsão orçamentária e de disponibilidade financeira.

9.2 O acadêmico poderá ser desligado da Camerata Universitária caso não atenda ou deixa de cumprir algum dos requisitos exigidos, hipótese em que terá a bolsa encerrada no final do semestre.

9.3 O acadêmico que não cumprir com a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, normas complementares e comunicados referentes a esta Chamada, seja na PROEXT ou por meio do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.

9.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UniRV, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os prazos e valores previstos nesta Chamada poderão ser alterados ou suprimidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da UniRV.

9.7 Nos casos de renovação da bolsa, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.

9.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente ou durante a vigência desta Chamada, durante o 1º semestre de 2019.

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Direção do Campus de Caiapônia e/ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

9.10 Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

Rio Verde - GO, 17 de janeiro de 2019.



Vanessa Renata Molinero de Paula  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
Portaria nº 1.535/2017

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**Bolsa Atividade**

**1. Informações sobre o candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Código Administrativo: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ comercial: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Se separado paga pensão: ( ) sim ( ) não Valor: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rio Verde): \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Endereço de Origem: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Portador de Deficiência: ( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

**2. Informações Curriculares:**

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Ano que iniciou: \_\_\_\_\_  
Escola em que cursou o Ensino Médio: ( ) Pública ( ) Privada  
Nome: \_\_\_\_\_  
Possui Graduação? ( ) sim ( ) não  
Qual? \_\_\_\_\_

**3. Informações Gerais:**

Você reside com:  
( ) Família ( ) Parentes ( ) República ( ) Pensionato ( ) Sozinho ( ) Outro  
Sua família reside: ( ) Casa própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida  
Você trabalha: ( ) sim ( ) não

Ocupação: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Quanto tempo de serviço: \_\_\_\_\_ Salário mensal: \_\_\_\_\_

Estado civil dos pais: \_\_\_\_\_ se viúvo ou separados, recebe ou paga pensão?

( ) sim ( ) não Valor: \_\_\_\_\_

Doença grave na família: ( ) sim ( ) não

Qual: \_\_\_\_\_

Outro Universitário na família: ( ) sim ( ) não

Nome: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

#### 4. Informações do grupo familiar:

Nome	Idade	Parentesco	Empresa/outra atividade	Função	Renda (r\$)

#### 6. Informações a respeito da situação socioeconômica:

Renda do requerente: \_\_\_\_\_

Renda familiar total: \_\_\_\_\_ (incluindo a sua renda)

Valor das Despesas básicas: \_\_\_\_\_ (água, energia, alimentação, aluguel, financiamento habitação, carro/moto, transporte, educação, condomínio, telefone, saúde).

#### 7. Outras informações que achar relevantes: (Opcional)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



---

**Você possui alguma experiência profissional? ( ) sim ( ) não**

Descreva: \_\_\_\_\_

---

---

---

**Quais suas habilidades para atividades dentro da Universidade?**

---

---

---

---

**Justifique a razão por que solicita a Bolsa Social (Opcional).**

---

---

---

---

---

**Você tem disponibilidade de tempo para os ensaios?**

---

---

---

**Você necessita fazer alguma disciplina fora de seu horário normal de aulas?**

( ) sim ( ) não

Qual horário: \_\_\_\_\_

**Qual o seu período disponível para exercer as atividades?**

( ) matutino e vespertino

( ) matutino e noturno

( ) vespertino e noturno

---

Assinatura do (a) acadêmico (a)